



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: (22) 3852-0633.  
Miracema – RJ.

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 02 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, CELEBRADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E  
AUTO POSTO BENDENGÓ, QUE TEM POR  
OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL  
(GASOLINA)).**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Genessi Rodrigues da Silva, CPF nº 945.540.307-25, domiciliado à Avenida Eiras - 997 - Bairro Rodagem - Miracema – RJ.

**CONTRATADA:** Auto Posto Bendengó, inscrita no CNPJ sob nº 06.104.644/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Leite Dias, CPF nº 017.724.917-05, residente na Rua João Gouvêa Souto, s/nº - Centro - Miracema – RJ.

Os Contratantes têm entre si justos e contratados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01 de 24 de fevereiro de 2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2023, no termo previsto em sua Cláusula Terceira 3.1.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: (22) 3852-0633.  
Miracema – RJ.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO.**

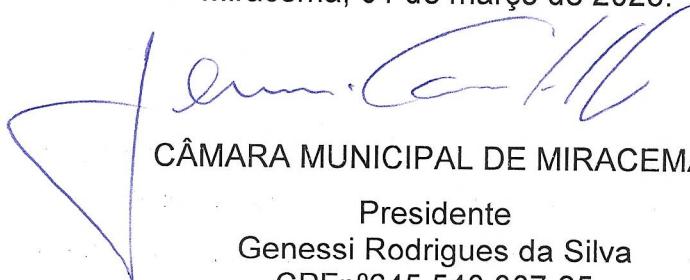
A importância ora estabelecida do presente Contrato vigente é de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte um centavos), por litro de combustível (gasolina).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 01 de março de 2023.

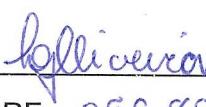
  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.

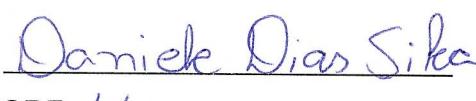
Presidente  
Genessi Rodrigues da Silva  
CPF nº 645.540.307-25

### **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDNGÓ.**

Guilherme Leite Dias,  
CPF nº 017.724.917-05

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 056.850.167-91

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 152.223.317-25



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: (22) 3852-0633.  
Miracema – RJ.

## **DECLARAÇÃO.**

A Empresa Auto Posto de Combustível Bendengó, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Leite Dias, CPF nº 017.724.917-05, DECLARA para os devidos fins, estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.

  
Guilherme Leite Dias,  
CPF nº 017.724.917-05

Miracema, 01 de março 2023.